

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE TOLEDO

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TOLEDO - PROJUDI

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3202 - CENTRO CÍVICO - Toledo/PR - CEP: 85.905-010 - Fone: (45) 3277 4825 - Celular:

- E-mail:

Processo: 0010920-94.2017.8.16.0170

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Parcelamento do Solo

Valor da Causa: R\$1.000.000,00

Autor(s): • Ministério Público de Toledo/PR (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Réu(s): • ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT (RG [REDACTED] SSP/PR e CPF/CNPJ: 804.956.309-00)

• EDGAR MULLER (RG [REDACTED] SSP/PR e CPF/CNPJ: 829.836.909-20)

• GRUPO RESIDENCIAL BENJAMIM (CPF/CNPJ: 27.327.939/0001-11) representado(a) por MARCOS LUIZ KOCH (RG [REDACTED] SSP/PR e CPF/CNPJ: 703.999.999-49)

• GRUPO RESIDENCIAL HENRIQUE (CPF/CNPJ: 27.327.821/0001-93) representado(a) por MARCOS LUIZ KOCH (RG [REDACTED] SSP/PR e CPF/CNPJ: 703.999.999-49)

• KOCH & MULLER LTDA ME (CPF/CNPJ: 19.662.409/0001-00) representado(a) por MARCOS LUIZ KOCH (RG [REDACTED] SSP/PR e CPF/CNPJ: 703.999.999-49)

• LUCIANO DRIES (RG [REDACTED] SSP/PR e CPF/CNPJ: 052.126.739-09)

• MARCOS LUIZ KOCH (RG [REDACTED] SSP/PR e CPF/CNPJ: 703.999.999-49)

Terceiro(s): • Município de Toledo/PR (CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88)

CERTIDÃO EXPLICATIVA

Certifico que consta nos registros desta 2ª Vara da Fazenda Pública de Toledo, em relação ao processo abaixo relacionado:

Número do Processo	0010920-94.2017.8.16.0170
Classe Processual	Ação Civil Pública
Assunto Principal	Parcelamento do Solo
Autor(es)	Ministério Público de Toledo/PR.
Réu(s)	GRUPO RESIDENCIAL BENJAMIM, KOCH & MULLER LTDA ME, ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT, LUCIANO DRIES, GRUPO RESIDENCIAL HENRIQUE, MARCOS LUIZ KOCH, EDGAR MULLER.
Data da Autuação	13/09/2017 14:23:05
Valor da Causa	R\$ 1.000.000,00

O processo supracitado tem por objeto o reconhecimento da ilegalidade na formação do GRUPO RESIDENCIAL HENRIQUE e GRUPO RESIDENCIAL BEN JAMIM para fins de comercialização de 'cotas' imobiliárias e formação de loteamentos irregulares, devendo ser decretada a nulidade de todos os contratos e/ou compromissos particulares de compra e venda de cotas comercializadas..

Certifico, ainda, que:

- Admitida a inicial em 15/09/2017;
- Citado o requerido LUCIANO DRIES, em 26/09/2017;
- Citado os requeridos GRUPO RESIDENCIAL BENJAMIM e ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT, em 28/09/2017;
- Citado os requeridos GRUPO RESIDENCIAL HENRIQUE E GRUPO RESIDENCIAL BENJAMIN, em 24/11/2017;
- Homologado acordo realizado entre as partes, em 27/11/2019;
- Extinto os autos por cumprimento integral do acordo em 18/08/2025;
- Transitado em julgado em 06/10/2025;

Certifico, finalmente, que o processo atualmente encontra-se [aguardando o pagamento das custas processuais para arquivamento do feito](#).

Era o que tinha a certificar.

Toledo, 05 de agosto de 2026.

Mario Cesar Bueno
Analista Judiciário

OBSERVAÇÃO: O processo tramita eletronicamente no sistema Projudi no endereço <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao conteúdo do processo, dependendo do seu nível de sigilo, poderá ser realizado por meio de chave de acesso ou de perfil e senha de acesso pessoal, devendo ser solicitada à Secretaria.